



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Administração.....	01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 081 /DISPENSA DE LICITAÇÃO. TABOCÃO, 06 DE AGOSTO DE 2020.-“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o dispositivo contido Inciso I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município e com base no Inciso I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93, bem como a medida provisória 926, que prevê a dispensa de Licitação para aquisição direta, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, inviabilizando a competição em conformidade com o processo administrativo nº 627/2020 de dispensa de licitação nº 016/2020;

DECRETA:

Art. 1º A dispensa de procedimento licitatório, para contratação direta da empresa F C Castilho EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.063.292/0001-11, para fornecimento de material para os profissionais da saúde ao enfrentamento e combate ao covid 19, pelo valor global de R\$ 49.723,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TABOCÃO, aos 06 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Atos da Secretaria de Administração

COMUNICADO

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO À COVID- 19, NO MUNICÍPIO DE TABOCÃO- TO

Devido a problemas técnicos apresentados na fase de avaliação, e considerando o quantitativo de candidatos inscritos no certame, ficam alteradas as datas de divulgação de resultados e período para recursos conforme quadro abaixo:

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	Até 10/08 de 2020
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	24 horas
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 12/08 de 2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	12/08 de 2020

Tabocão - TO, 06 de agosto de 2020.

Diego Henrique Silvério Costa
Presidente CPL



Diário Oficial Eletrônico

de Fortaleza do Tabocão -TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

